



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Hospital Odontológico
Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8133 - ho@umuarama.ufu.br



COMUNICADO

Aos Docentes da FOUFU

Comunicamos que a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HOUFU ofereceu um curso online para os alunos que estão retornando aos estágios, com orientações sobre as normas de biossegurança para prevenção da COVID-19.

Solicitamos o apoio dos docentes para garantir o cumprimento pelos alunos de todas as seguintes determinações repassadas no curso:

- I - Atenção ao fluxo que deve realizar ao entrar no ambiente clínico.
- II - Realizar a troca de roupa para o atendimento.
- III - Antes de deixar o ambiente clínico realiza novamente a troca de roupa (a roupa utilizada no ambiente clínico não deve ser utilizada fora do hospital).
- IV - Utilizar os EPIs de forma correta durante todo o tempo que permanece no ambiente clínico .
 - a) Respirador PFF2 / N95 sem válvula corretamente posicionado e com prova de vedação, durante todo o período em que estiver na área clínica.
 - b) Gorro cobrindo todo o cabelo.
 - c) Capote de não tecido para os atendimentos com geração de aerossóis.
 - d) Jaleco de tecido para: anamnese, exame clínico, radiografias.
 - e) Protetor facial para todos os atendimentos.
 - f) Protetor facial + óculos de proteção para os atendimentos com geração de aerossol.
 - g) Utilização de máscara cirúrgica sobre o respirador PFF2 / N95 sem válvula para todos os atendimentos e trocada a cada atendimento.
- V - O fluxo do paciente deve por meio de porta de acesso específica: tanto para a entrada quanto para a saída.
- VI - O paciente deve ter circulação mínima no ambiente clínico.
- VII - A desinfecção e o revezamento de box de atendimento devem ser sempre observados.
- VIII - É necessário evitar as aglomerações de alunos e docentes nos diversos ambientes.
- IX - É necessário ter atenção quanto à necessidade de revezamento para a utilização de ambientes com espaço físico reduzido (ex: copa).

- X - O cuidado com a higiene das mãos deve ser permanente. A antissepsia realizada com álcool gel não substitui a lavagem das mãos quando estas estão sujas.
- XI - A lavagem das mãos deve ser realizada antes e após a utilização de luvas, após tocar o paciente, o ambiente, entre outros.
- XII - Observar para que o deslocamento no ambiente clínico, paramentação e desparamentação, bem como, a remoção de instrumentais a partir do box de atendimento sejam realizados de forma a evitar a produção de aerossóis.
- XIII - Ter atenção quanto ao gerenciamento de resíduos para o descarte adequado de: luvas, perfurocortantes e resíduos comuns.
- XIV - É necessário evitar a troca de materiais entre discentes, incluindo canetas e outros objetos.

30 de março de 2021

Karinne Spirandelli Carvalho Naves
Presidente da CCIH HOUFU



Documento assinado eletronicamente por **Karinne Spirandelli Carvalho Naves, Membro de Comissão**, em 31/03/2021, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673483** e o código CRC **BB24A271**.